



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 017/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1° Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2° O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: formar profissionais capazes de exercer de forma plena a Engenharia de Energia, desempenhando as atividades listadas no artigo 1° da Resolução CONFEA 218, de 29 de junho de 1973, referentes à geração e conversão de energia elétrica; equipamentos, dispositivos e componentes para geração de energia elétrica; gestão em recursos energéticos e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de geração de energia elétrica; transmissão, distribuição, conservação e armazenamento de energia elétrica e eficiência energética;

IV – Vagas anuais: 60;

⑤



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V- Regime: O Regime do curso será semestral, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação;

VI – Estrutura do Curso: A carga horária total do curso de Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica terá 4.165 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 731 hora/aulas de disciplinas optativas, 160 hora/aulas de Estágio e 150 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo o total do curso de 5.206 hora/aulas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 12 (doze) semestres e, no máximo, em 22 (vinte e dois) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CONAC 012/2017.

Cruz das Almas, 05 de abril de 2017


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico